



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
22.04.02	Ap. por unanimidade	
OBSERVAÇÕES		
R. U.	Data	Resultado
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 1933, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes de

Processo Nº 291/2002 Data: 18 / 04 / 2002

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL.

Assunto: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

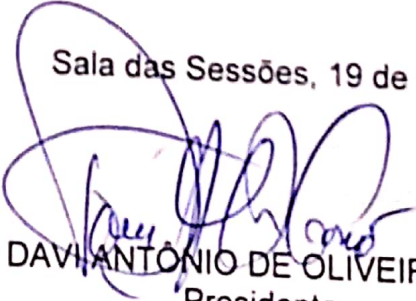
A T O N.º 300

**INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 1933, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1933 do Executivo.

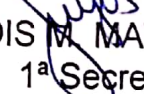
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1933 do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2002.


Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de abril de 2002


Ver^a. GLADIS M. MATOS MENEZES
1^a Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de abril de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que trata de denominação de Praça Pública.

Senhores Vereadores, a construção da Praça do Bairro Cidade Alta trata-se de uma antiga reivindicação da comunidade local. A denominação "Praça Tio Paraíba" foi motivo de escolha popular através do voto, conforme consta em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



Associação dos Moradores do Bairro Cidade Alta e Parte do Centro.
CGC nº90.262.445/0001-32.

Of. nº 20/2002. Butiá(RS), em 11 de abril de 2002.


Senhor Prefeito:

A Associação dos Moradores do Bairro Cidade Alta, por seu representante legal signatário, vem, à presença de Vossa Senhoria, sugerir e indicar o nome de ANGELO PARAÍBA, por motivos, de ter sido rejeitado, o nome antes proposto, por motivos legais.

Em nova resolução da diretoria, foram indicados os nomes, CASTILHO SOARES DE CARVALHO, JOSÉ GONÇALVES MACEDO e ANGÉLO PARAÍBA, para ser feita uma pesquisa através da rádio SOBRAL, para denominação da respectiva praça, tendo como escolhido o nome de ANGELO PARAÍBA, conforme folha em anexo.

Outrossim, agradecemos a contribuição do poder público local, registrada, como ato de participação social, nos anais da associação.

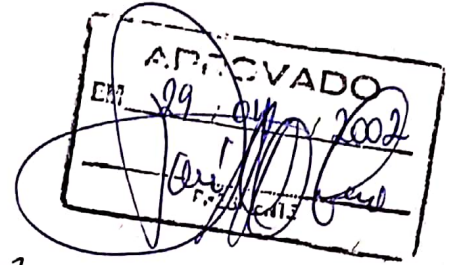
Respeitosas saudações,


Gilberto Nascente,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1933/2002



DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**Praça Tio Paraíba**", o Logradouro Público, localizado na confluência das ruas Ivanoé Figueiredo, Manoelzinho Tocador e José M.Alves, Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - As placas denominativas conterão a seguinte indicação "Praça Tio Paraíba".

Art. 3.º - Esta Lei entrará, em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18/04/2002

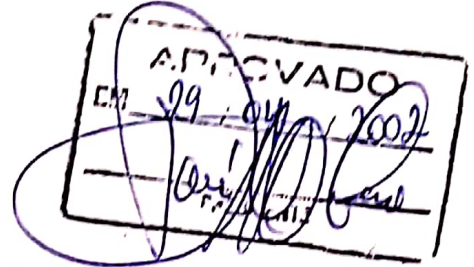
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 1933/2002

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Tio Paraíba", o Logradouro Público, localizado na confluência das ruas Ivanoé Figueiredo, Manoelzinho Tocador e José M.Alves, Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - As placas denominativas conterão a seguinte indicação "Praça Tio Paraíba".

Art. 3º - Esta Lei entrará, em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em

18/04/2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador, abaixo firmado, vem nos termos da
Lei Orgânica, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 213/2002

REQUER;

A inclusão na Pauta da Sessão Ordinária do dia
29/04/2002 o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 1933/2002

Sala das Sessões, 19 de abril de 2002.

Sando Gravenhi Araújo
Maiaffellen
Mo. *DOUZ* *Jays*
Albino

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



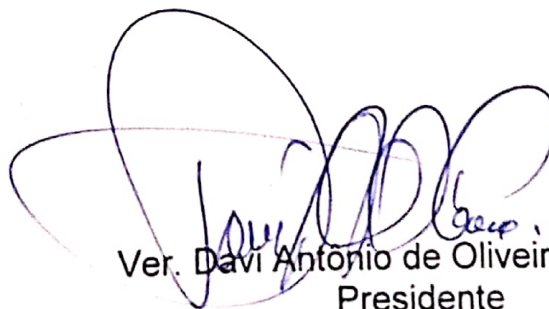
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 281

PROJETO DE LEI 1933/2002, DO EXECUTIVO
De: 29 de abril de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de
suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa
Legislativa APROVOU, em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei
1933/2002, do Executivo, em uma única votação por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de abril de 2002..



Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "